



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O presente documento visa realizar processo licitatório para **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de IMPRESSÃO, MONTAGEM e DISTRIBUIÇÃO dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2024, em cada unidade imobiliária do Município de Abaetetuba e no Distrito da Vila de Beja. Assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, município de Abaetetuba-PA.**

**1. ORGÃOS PARTICIPANTES:**

**1.1 Órgãos:**

**1.1.1. Prefeitura Municipal de Abaetetuba:**

a) Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Decreto Municipal nº 202, de 22 de janeiro de 2024: A Senhora FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Abaetetuba, a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Abaetetuba, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

**Parágrafo único** - Nas contratações realizadas com recursos da União, Estado e organismos a eles vinculados, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observada a lei ou a regulamentação específica da modalidade de transferência, quando assim determinado.

(...)

**Art. 25** - O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;

II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e

III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.

Parágrafo único - A observância das soluções já utilizadas anteriormente pela Administração Municipal e por outras administrações não impedirá a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.

**Art. 26** – O ETP será elaborado por servidores da área técnica requisitante e, quando necessário, poderão solicitar o apoio dos agentes de contratação e/ou da comissão de contratação.

Este documento busca centralizar e justificar informações referente ao planejamento da licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e soluções que sejam vantajosas a administração.

## 2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço não continuado, conforme definido no art. 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*: “XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto”;

Portanto, o contrato terá vigência apenas de 12 (doze) meses.

## 3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

**Decreto Municipal 202/2024 – Art. 16:** “O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, com o objetivo de racionalizar as contratações do Município de Abaetetuba, para garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”.

**O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração Municipal.**

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. Ademais, o plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

#### 4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

Para efeito de esclarecimentos e justificativa de contratação e descrição da real necessidade, considerando o interesse público: *inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 24, inciso I do Decreto Municipal nº. 202 de 2024.*

- OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO:

O objetivo da presente contratação é a entrega das notificações de lançamento, via carnês, quanto ao IPTU do presente exercício de 2024, com o intuito de atender de exercer o dever constitucional de cobrança dos tributos municipais, conforme art. 83 do Código Tributário Municipal e Decreto Municipal nº. 246 de 27 de maio de 2024.

- BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa a eficiência na execução da entrega de carnês e o cumprimento dos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial a eficiência e economicidade.

- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação do presente objeto se revela mais vantajosa para o município, uma vez que o que se objetiva com a presente contratação é a entrega de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos carnês de IPTU em todo município de Abaetetuba, inclusive no Distritos de Vila de Beja, locais estes que, a rigor, os Correios nunca entregaram.

- POSSÍVEL SOLUÇÃO:

Considerando que o lançamento e a arrecadação de tributos não são facultativos e sim obrigatórios e a iminente data para o lançamento dos tributos acima, conforme Código Tributário Municipal e Decreto Municipal nº. 246 de 27 de maio de 2024, faz-se imperiosa a contratação imediata dos serviços de impressão, montagem e distribuição dos carnês de IPTU do presente exercício de 2024, vez que a Administração Pública municipal não dispõe de estrutura administrativa para execução destes serviços.

Ressaltamos que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, que detém o monopólio de recebimento, transporte e entrega de cartas e cartão-postal em todo território nacional, noutras oportunidades não atendeu satisfatoriamente aos anseios da Administração, eis que vinha realizando os serviços e o índice de devolução de carnês foi superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, detinha resultado insatisfatório na execução da entrega final dos serviços, fato que motiva a contratação de empresa especializada para a realização da impressão e entrega.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Dessa maneira, os carnês de cobrança servirão como notificações aos proprietários ou detentores dos respectivos imóveis desta municipalidade e a impressão conterá informações necessárias para o fiel cumprimento da legislação quanto a arrecadação tributária.

A Administração Pública Municipal realizou a certame licitatório contemplando o mesmo objeto no exercício de 2023, de forma satisfatória e conseqüentemente, aumento da arrecadação dos referidos tributos. Assim, este modelo de contratação atende aos anseios da administração, sendo a melhor opção por trazer maior eficiência na confecção e entrega dos carnês.

### **5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

A quantidade de impressões e entregas foram consideradas com base no cadastro de imóveis existentes na base imobiliária do município, de acordo com o relatório abstraído do sistema de gestão tributária, em anexo ao DFD.

Consta no relatório imobiliário a quantidade de 23.634 cadastros/imóveis passíveis de tributação nesta data, número que será considerado para fins de impressão e entrega dos carnês.

Este fato justifica a previsão do quantitativo de carnês e entregas a serem licitados

### **6. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 202 de 22 de janeiro de 2024. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Este Setor de Cotação iniciou suas pesquisas com fornecedores, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021.

Para utilizarmos este tipo de cotação foi levado em consideração que o município de Abaetetuba/PA, localiza-se a aproximadamente 2h por estrada da sede da Capital Paraense, é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Microrregião de Cametá. Localiza-se na região norte brasileira e região nordeste paraense a uma latitude 01°43'05" sul e longitude 48°52'57" oeste, na margem direita da foz do Rio Tocantins. É a cidade-polo da Região do Baixo Tocantins e a 6ª mais populosa do estado. O município é formado por dois distritos: Abaetetuba (sede) e Vila de Beja. Tem área territorial de 1.610,654 km<sup>2</sup> (IBGE 2022), população residente de 158.188 pessoas, densidade demográfica 98,21 hab/km<sup>2</sup>.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Foram utilizados fornecedores locais e fornecedores que costumam participar das licitações nos anos anteriores no município e sabem da realidade atual desta cidade.

**Empresas que apresentaram cotação de preço:**

- GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 04.568.900/0001-90, datada de 03/05/2024;
- ADONAI SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.151.861/0001-90, datada de 09/05/2024;
- PRODADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ: 17.191.839/0001-57, datada de 06/05/2024.

**Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público:** Em consonância com as melhores práticas de pesquisa de preços, utilizamos de forma comparativa e/ou complementar os valores praticados, registrados ou contratados em licitações anteriores realizadas por este órgão para o mesmo objeto em questão. Isso enriqueceu o panorama de informações, considerando a experiência prévia da Administração Pública.

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/154-PE-PMA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PE-PMA, Contratada: GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI, vigência de 07/06/2023 a 07/12/2023.

**Mapa comparativo de preços:**

Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado para esta futura contratação é R\$ 267.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo.

## 7. CONTRATAÇÕES SIMILARES

### 7.1 ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:

Foi realizada por esta administração no ano de 2023 licitação para o objeto em pauta, o qual vem sendo utilizado até o presente momento, porém não tem saldo para 2024. Tal licitação, bem como os contratos gerados a partir desta, encontra-se disponíveis no Portal do TCM/PA.

Dados do Processo:

**Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA**

**Valor Orçado: R\$ 299.400,00**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Valor Adjudicado:** R\$ 202.800,00

**Homologação:** 31/05/2023

**Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 17/05/2023 - 17/05/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº 2023/154-PE-PMA - *GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI* – vigência de 07/06/2023 – 07/12/2023

**7.2 ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES.**

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS DE IPTU. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar. Ressaltamos que o valor em destaque é correspondente e proporcional à demanda individual de cada município.

***Processos encontrados:***

**Pregão Eletrônico nº 113/2023/CPL – Prefeitura Municipal de Marabá/PA**

Valor Orçado: R\$ 213.640,00

**Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Prefeitura Municipal de Altamira/PA**

Valor Orçado: R\$ 229.163,33

Valor Adjudicado: R\$ 226.720,00

**Pregão Eletrônico nº 070/2021 – Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA**

Valor Orçado: R\$ 688.675,40

Valor Adjudicado: R\$ 291.632,95

**8. ESCOLHA DA MODALIDADE**

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratação de seu interesse. É um procedimento rigorosamente determinado a que o poder público se submete, estando previsto na constituição e em legislação infraconstitucional, que se desenvolve na ideia de competição isonômica entre os interessados em contratar, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, a qual nos traz as seguintes modalidades:

- I - Pregão;
- II - Concorrência;
- III - Concurso;
- IV - Leilão;
- V - Diálogo competitivo.

Salientamos que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

**Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) Menor preço;
- b) Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) Técnica e preço;
- d) Maior retorno econômico;
- e) Maior desconto;

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da Modalidade Pregão Tradicional, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

9.1. A licitação será dividida em 02 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

9.2. O modo de julgamento das propostas deverá ser por lote único vez que a execução dos serviços, embora de naturezas distintas, dependem um do outro, bem como, a prestação de serviços por uma única empresa facilitará a correção de erros em menor prazo e a execução, necessariamente, terá maior eficiência, conforme previsão da Súmula 247 do TCU.

9.3. Em termos de eficiência e economicidade, a contratação dos serviços de impressão e entrega de carnês por empresa especializada é, sem dúvidas, mais vantajosa, visto que o contratado realizará a organização dos carnês de forma ordenada com a metodologia de entrega nas residências.

9.4. Caso fossem fracionados os serviços de impressão de carnês das entregas, a administração geriria dois contratos, com maior probabilidade de ocorrência de atrasos por parte dos contratados, fato que incorreria em inúmeros prejuízos ao interesse público, causando impactos no planejamento tributário realizado pela Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN. Desse modo, o fracionamento do objeto não é recomendável para a presente contratação por importar risco de impossibilidade de execução satisfatória do objeto.

9.5. Quanto aos aspectos gerenciais e operacionais, a contratação propiciará que a administração realize o gerenciamento centralizado dos serviços desde a impressão até efetiva entrega dos carnês nas residências dos contribuintes, tendo em vista que todo o serviço será realizado por fornecedor que comprovará, por meio de atestado de capacidade técnica, a aptidão para a execução do objeto em sua totalidade.

9.6. Importante ressaltar que a organização da impressão dos carnês conforme a técnica a ser adotada na entrega é fundamental para o êxito e conclusão satisfatória do objeto com base na experiência do exercício anterior.

9.7. Desse modo, a equipe de planejamento da contratação conclui que só é possível garantir a eficácia operacional e o padrão de qualidade e níveis de serviços exigidos neste Termo de Referência por meio de um único agente (fornecedor) provedor dos serviços constante no Termo de Referência. Por essa razão, o objeto da contratação será executado em lote único.

9.8. Tratando-se de Pregão por lote, a aceitabilidade de preços unitários médios de cada item que compõe o lote será analisada, conforme planilha de preços médios, mas o licitante vencedor será aquele que apresentar menor valor do lote.

## **10. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS**

### **10.1 DA CAPACIDADE TÉCNICA**

10.1.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

a. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados. Embasado no artigo 67 da lei 14.133/2021.

a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

a.6. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

**CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS**

a.7. No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração, de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

a.8. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação (serviço de impressão de carnês e entrega domiciliar), mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

a.9. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

a.10. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e mão-de-obra adequados para a perfeita execução dos serviços de impressão e entrega de carnês.

a.11. Os serviços de impressão poderão ser executados no local do estabelecimento da contratada, devendo ser entregues na sede da contratante, no prazo máximo de 07 dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço

E como é sabido, para comprovar a qualificação de uma empresa o governo pode exigir um atestado de capacidade técnica, pois vai atestar para o órgão a sua competência para atender as demandas exigidas no edital, gerando confiabilidade na execução do trabalho.

Faz parte deste ETP – **APÊNDICE I - Lista com especificações dos produtos**

### **11. IMPACTO AMBIENTAL - IMPRESSÃO DE PAPEL**

De acordo com estatísticas internacionais, cada pessoa usa mais de duas folhas de papel por hora no mundo para diferentes fins. Segundo pesquisas da Tufts University e da Forest Ethics, estima-se que em um escritório corporativo, cada funcionário imprima ou receba um novo documento impresso a cada 12 minutos.

E, se quisermos realmente refletir sobre quais problemas o papel pode causar ao meio ambiente, o primeiro passo é compreender que nós fazemos parte e alimentamos diariamente esse cenário desastroso, mesmo já havendo alternativas e soluções inteligentes para evitá-lo.

Hoje, por exemplo, muito além de boas práticas de sustentabilidade e reciclagem do papel, já é possível implementar sistemas e soluções de gerenciamento de documentos digitais que permitem eliminar a necessidade de impressões em uma empresa, agregando:

**Redução de custo;**

**Otimização de processos;**

**Compromisso fundamental com o meio ambiente.**

Em resumo, esse é um pequeno comparativo sobre o peso de simples impressões que realizamos no dia a dia. Por vezes, são problemas que sequer notamos, mas que podem causar sérios riscos ao meio ambiente.

Por outro lado, soluções inteligentes e eficientes já são realidade no mercado e podem reverter esse cenário. Além disso, podem agregar inúmeras vantagens práticas.

*Fonte: <https://www.docsolucoes.com.br/blog/quais-problemas-o-papel-pode-causar-ao-meio-ambiente>*

### **12. RESULTADO ESPERADO**

A contratação do presente objeto se revela mais vantajosa para o município, uma vez que o que se objetiva com a presente contratação é a entrega de, pelo menos, 75% (setenta e cinco



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

porcento) dos carnês de IPTU 2024 em todo município de Abaetetuba, inclusive no Distrito de Vila de Beja, locais estes que, a rigor, os Correios nunca entregaram.

**13. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que equipe de Planejamento é o responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, tendo como acompanhamento membro da equipe pertencente a assessoria técnica em licitações e contratos.

**15. ANEXOS E APÊNDICES**

**15.1 APÊNDICE I - TABELA DE ITENS SOLICITADOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS**

**15.2 APÊNDICE II – MODELO DE CARNÊS PRODUZIDOS PARA O ANO DE 2024**  
(imagem ilustrativa ano 2022)


**15.3 ANEXO I - FAZ PARTE DESTA ETP O DOD E JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE**

Abaetetuba/PA, 25 de junho de 2024

*Romulo Pinho Barros*  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 014/2021

  
\_\_\_\_\_  
**ROMULO PINHO BARROS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 014/2021 – GP

**Assessoria Jurídica SEFIN/PMA:**

  
\_\_\_\_\_  
**IGOR PEREIRA VIÉGAS**  
Advogado SEFIN/PMA  
OAB/PA nº 21.567

*Igor Pereira Viégas*  
ADVOGADO SEFIN - PMA  
OAB-PA Nº 21.567





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**15.1 APÊNDICE I - TABELA DE ITENS SOLICITADOS E SEUS RESPECTIVOS**  
QUANTITATIVOS

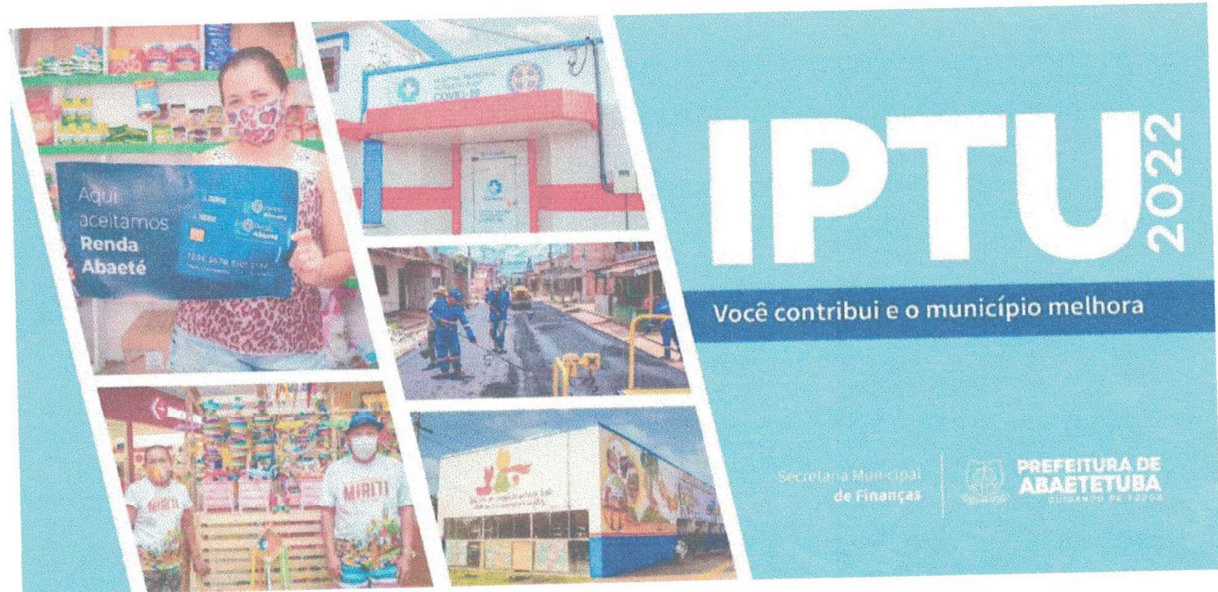
ITEM(s)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDAD. ESTIMADA
1	<p><b>IMPRESSÃO E MONTAGEM</b> DO BOLETO DE COBRANÇA DO IPTU DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA EXERCÍCIO 2024, EM MODELO CARNÊ, modelo anexo. No formato de 210 x 99mm (1/3 de folha A4). Os carnês serão compostos por uma capa, um encarte e uma contra capa com impressão colorida offset, 4X4 cores sobre papel couchê 115 g/m<sup>2</sup>. Nos versos da Capa e Contracapa, os textos terão impressão a laser, em preto.</p> <p>O miolo será composto por 03 (três) boletos para IPTU's acima de R\$ 30,00 reais, que consiste em Cota única com desconto de 30% e 1ª e 2ª parcela com códigos de barra padrão FEBRABAN, impressas sobre papel offset branco 75 g/m<sup>2</sup> com impressão a laser em preto, somente para a frente da via. Ou 01 (um) boleto para IPTU's de até R\$ 30,00 reais que consiste em cota única.</p>	UNID.	30.000
2	<p><b>DISTRIBUIÇÃO</b> DOS CARNÊS DO IPTU NAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E NO DISTRITO DA VILA DE BEJA. A LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA será fornecida pela SEFIN, indicando o quantitativo e locais de entrega na sede do município e no Distrito. Para a devida estimativa, importante informar que Abaetetuba conta 15 bairros, 677 quadras ativas e 10 setores de IPTU. Setor 01: 23 quadras; Setor 02: 13 quadras; Setor 03: 29 quadras; Setor 04: 87 quadras; Setor 05: 51 quadras; Setor 06: 30 quadras; Setor 07: 119 quadras; Setor 08: 99 quadras; Setor 09: 88 quadras; Setor 10: 138 quadras. Enquanto, o Distrito de Beja está dividido em 03 Setores e 52 quadras.</p>	UNID.	30.000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

15.2 APENDICE II – MODELO DE CARNÊS PRODUZIDOS PARA O ANO DE 2024

**CAPA DO CARNÊ:** **IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA DO ANO DE 2022**



**MENSAGEM DA PREFEITA**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Nunc mi tortor, facilisis sed ante interdum, faucibus vehicula eros. Vestibulum doior metus, blandit at feugiat eu, hendrerit aliquam purus. Proin diam arcu, mattis vel lobortis non, rhoncus vel libero. Quisque id eros nec quam feugiat molestie. Orci varius natoque penatibus et magnis dis parturient montes, nascetur ridiculus mus. Praesent eget suscipit nunc. Maecenas cursus bibendum dui id fringilla. In ut turpis ligula. Mauris ultricies vulputate tristique. Pellentesque condimentum posuere justo, quis placerat sapien vulputate at. In hac habitasse platea dictumst. Quisque eu nisl dignissim, finibus orci a, placerat purus. Ut sodales lacus sed molestie tempor. Sed laoreet ac enim ac fermentum. Orci varius natoque penatibus et magnis dis parturient montes, nascetur ridiculus mus.

Interdum et malesuada fames ac ante ipsum primis in faucibus. Vestibulum ante ipsum primis in faucibus orci luctus et ultrices posuere cubilia curae; Donec dapibus egestas ex, tempus consectetur eros pulvinar a. In sed nisl a nulla auctor consequat aliquet sed quam. Proin non mi cursus, rhoncus velit et, condimentum erat. Sed ac elit dapibus, accumsan nisl eu, iaculis lacus. Nam porta dictum ligula sit amet pretium. Nam pellentesque arcu ac interdum scelerisque. Sed eu cursus massa.

*Francinete Carvalho*  
**Francinete Carvalho**  
Prefeita de Abaetetuba





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRACAPA DO CARNÊ: **IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**

PARA CONTROLE DA ENTREGA DO CARNÊ:

- AUSENTE
- DESCONHECIDO
- IMÓVEL DESABITADO
- NÃO PROCUROU
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O N° INDICADO
- RECUSADO

REINTREGUE EM: / / 2022  
RESP:  
VISTO:

O IPTU que você paga se transforma em serviços públicos

Secretaria Municipal de Finanças | **PREFEITURA DE ABAETETUBA**  
CUIDANDO DE TODOS

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua. Quis ipsum suspendisse ultrices gravida. Risus commodo viverra maecenas accumsan lacus vel facilisis.

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua. Quis ipsum suspendisse ultrices gravida. Risus commodo viverra maecenas accumsan lacus vel facilisis.

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua. Quis ipsum suspendisse ultrices gravida. Risus commodo viverra maecenas accumsan lacus vel facilisis.

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua. Quis ipsum suspendisse ultrices gravida. Risus commodo viverra

Secretaria Municipal de Finanças

